



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 69/2011

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 26 de outubro de 2011, conforme os autos do Processo de Nº 614/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “Gestão da Cadeia Produtiva do Café com Ênfase em Sustentabilidade”**, do Departamento Fitotecnia e Zootecnia – DFZ;

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 30 (Trinta);
- III. Carga Horária: 620 (Seiscentos e vinte) horas;
- IV. Período de Realização: Fevereiro/ 2012 a maio/ 2013.

Art. 3º - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 22 de novembro de 2011.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE